



Publicado em 26.01.2018

CAMPEONATO PORTUGAL TRIAL 4x4

CAMPEONATO PORTUGAL PROMOÇÃO TRIAL 4x4 2018

REGULAMENTO TÉCNICO

INDICE

ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO.....	3
ARTIGO 2º - TERMINOLOGIA	3
ARTIGO 3º - REGULAMENTAÇÃO, APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO.....	4
ARTIGO 4º - VEÍCULOS	5
ARTIGO 5º - EQUIPAS.....	13
ARTIGO 6º - RESPONSÁVEL PELAS RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES.....	14
ARTIGO 7º - PEDIDO DE INSCRIÇÃO.....	15
ARTIGO 8º - TAXA DE INSCRIÇÃO /SEGURO DE PROVA.....	16
ARTIGO 9º - IDENTIFICAÇÃO	17
ARTIGO 10º - ORDEM DE PARTIDA/NÚMEROS	17
ARTIGO 11º - CADERNO DE ITINERÁRIO E CIRCULAÇÃO	18
ARTIGO 12º - PUBLICIDADE E IDENTIFICAÇÃO.....	18
ARTIGO 13º - CARTA DE CONTROLO.....	19
ARTIGO 14º - BRIEFING.....	19
ARTIGO 15º - DESENVOLVIMENTO do EVENTO.....	20
ARTIGO 16º - RECONHECIMENTO / PRÓLOGO	23
ARTIGO 17º - CARBURANTE.....	24
ARTIGO 18º - NORMAS DE SEGURANÇA	24
18.4. - Extintor de incêndio.....	24
18.5. - Roll-bar.....	25
18.7. - Capacetes.....	25
ARTIGO 19º - REAGRUPAMENTOS	26
ARTIGO 20º - PARQUE FECHADO	26
ARTIGO 21º - VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS.....	26
ARTIGO 22º - RECLAMAÇÕES / APELOS.....	28
ARTIGO 23º - CLASSIFICAÇÕES	28
ARTIGO 24º - RECAPITULAÇÃO DAS PENALIZAÇÕES	29
24.1. - Participação recusada / impossibilidade de participar.....	29
24.2. - Desclassificação	29
24.3. - Penalizações em voltas	29
24.4. - Penalizações sujeitas à contagem das faltas em cada Sector Seletivo	30
ARTIGO 25º - PRÉMIOS - DISTRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS.....	30
ARTIGO 26º - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS PRESENTES PRESCRIÇÕES	31
ARTIGO 27.º - OMISSÕES	31
ARTIGO 28.º	31
ARTIGO 29º	31

ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO

1.1 - As presentes Prescrições Específicas e Técnicas do Campeonato Portugal Trial 4x4 (CPT4x4) têm como finalidade estabelecer o quadro regulamentar aplicável a todas as provas do CP4x4 que se realizem em Portugal organizadas pela Federação Portuguesa Automobilismo e Karting (FPAK) e pelo promotor oficial do Campeonato pontuáveis para o Campeonato Portugal de Trial 4x4.

1.2 - A Comissão Organizadora do Campeonato Portugal Trial 4x4/2018 (CPT4x4/2018) é assim constituída.

a) Federação Portuguesa Automobilismo e Karting.

b) Membro Organizador: Promotor Oficial

c) Membros Coorganizadores: A definir

1.3 - A Direção do Campeonato é responsável pela aplicação e gestão do campeonato de acordo com o presente Regulamento com poderes deliberativos e executivos.

1.4 - A Direção de cada evento nomeada pela entidade organizadora, é responsável por todas as atividades e aplicação dos Regulamentos durante toda a duração do evento.

1.5 - Toda a regulamentação específica, que não esteja de acordo com Regulamentos Desportivo e com o Regulamento Técnico, deve ser objeto de um pedido separado de autorização junto da Direção do Campeonato. Depois da aprovação será objeto de um aditamento ao regulamento da prova.

ARTIGO 2º - TERMINOLOGIA

CAMPEONATO PORTUGAL TRIAL4x4: Campeonato composto unicamente por competições nacionais e promovido e organizado pelo Promotor Oficial, sob a égide da Federação Portuguesa Automobilismo e Karting (FPAK).

PISTA TRIAL4X4: Percurso fechado que compreende um conjunto de Triais integradas no mesmo circuito, que começa e termina no mesmo local, construído especialmente para competições de viaturas admitidas ao CP4x4 nas diferentes Classes.

CLASSE: Agrupamento de viaturas, determinadas pelo diâmetro dos pneus, alterações estruturais, e outros critérios previstos neste Regulamento Técnico

BRIEFING: Será obrigatoriamente organizado entre o fim das verificações administrativas e técnicas e o início da prova.

PASSAPORTE TÉCNICO: Documento emitido pela FPAK e que identifica o veículo apresentado. Deve ser apresentado sempre que pedido pelos Comissários Técnicos.

NEUTRALIZAÇÃO: Tempo durante o qual as equipas estão paradas, por determinação da Direção da prova.

REAGRUPAMENTOS: Paragem prevista pela Organização, para permitir, por um lado, o regresso ao horário teórico, e, por outro, o reagrupamento das equipas que continuem em prova.

PARQUE FECHADO: Zona na qual nenhuma reparação nem intervenção são possíveis, salvo nos casos expressamente previstos pelos regulamentos do Campeonato e pelo regulamento particular da prova.

ADITAMENTO: Informação oficial, que fará parte integrante do regulamento da prova, destinada a modificar, precisar ou completar o mesmo. Os aditamentos deverão ser datados, assinados e numerados.

CARTA DE CONTROLO: Carta destinada a recolher os vistos dos diferentes controlos.

PROVAS DE CLASSIFICAÇÃO: Provas de Resistência em circuito fechado.

EXCLUSÃO: Sanção que só pode ser pronunciada pelo Colégio Comissários Desportivos, na sequência de excesso de penalização, por infração grave (esteja ou não prevista nos regulamentos). O Concorrente só poderá ser excluído no final da prova.

PAINÉIS DE INFORMAÇÃO: As informações transmitidas através de painéis não são consideradas como assistência ou ajuda exterior.

COLEGIO COMISSÁRIOS DESPORTIVOS: O Colégio de Comissários Desportivos (CCD) - em todas as provas do Calendário do CPT4x4 será constituído por 5 ou 7 elementos. O clube organizador far-se-á representar no CCD pelo Diretor de Prova.

ARTIGO 3º - REGULAMENTAÇÃO, APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

Uma Prova Resistência Trial 4x4 será disputada de acordo com:

PGAOK

- a) Caderno de Encargos estabelecido pela Organização do CNT4x4/2018.
- b) Regulamento Desportivo do CNT4x4/2018.
- c) Regulamento Técnico do CNT4x4/2018.
- d) Regulamento Particular da prova.

3.1 - O Diretor de Prova é responsável pela aplicação dos regulamentos durante o desenrolar do evento.

3.2 - Toda a reclamação sobre esta aplicação ou todos os casos não previstos serão analisados pelo Colégio Desportivo do CPT4x4/2018.

3.3 - Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares serão dadas a conhecer por aditamentos, datados, numerados e assinados. Estes aditamentos, será informação oficial que fará parte integrante do regulamento da prova, destinada a modificar, precisar ou completar o mesmo, e serão afixados no Quadro Oficial da Prova. Os aditamentos serão realizados:

3.3.1 - Pela Organização até ao dia das verificações, submetidos à aprovação prévia da FPAK

3.3.2 - Quaisquer aditamentos emitidos devem obrigatoriamente ser afixados no Quadro Oficial da Prova.

3.3.3 - Serão igualmente comunicados no mais curto espaço de tempo possível a todos os Concorrentes.

3.4 - O regulamento particular de cada prova deverá estar em conformidade com os regulamentos: Técnico e Desportivo do CPT4x4/2018 e ser aprovado pelo promotor oficial e FPAK.

3.4.1 - Nenhuma cláusula deste Regulamento Técnico poderá ser revogada ou alterada por um regulamento particular da prova ou seus eventuais aditamentos.

3.5 - Qualquer reclamação apresentada por um concorrente será transmitida para análise e decisão ao colégio de comissários desportivos (CCD).

3.5.1 - Todos os casos não previstos pelo regulamento particular serão analisados pelo CCD, que detêm o exclusivo poder de decisão.

ARTIGO 4º - VEÍCULOS

Os Trials 4x4 são abertos a veículos com 4 rodas motrizes. Estes veículos deverão respeitar as normas de segurança impostas pela convenção interPortugal para a circulação na estrada, bem como as normas de segurança impostas pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2018. Os veículos serão repartidos do seguinte modo:

4.1 - Campeonato Portugal Trial 4x4 - Classe Extreme

Viaturas de Turismo com um peso total máximo em carga inferior ou igual a 3.500 kg, com ou sem modificações (conforme regulamento técnico), derivados de veículos homologados, ou viaturas protótipos, desde que a sua construção seja na base de um chassis em longarinas, ou tubular, ou na base de uma carroçaria monobloco, com pára-brisas e portas. Estes veículos deverão respeitar as normas de segurança impostas pelo presente Regulamento. São também permitidas as seguintes alterações:

4.1.1 - Modificação ou substituição dos para-choques para aplicação do guincho, proteções aos órgãos mecânicos, Roll-bar, tomadas de ar exterior, suspensões, pneus, bloqueios, eixos excêntricos, respeitando as normas técnicas deste regulamento.

4.1.2 - É permitido aligeirar a carroçaria e o chassi, desde que um destes, fiquem para além do limite das rodas, fazendo um ângulo de ataque e de saída que seja no máximo 90° com o plano horizontal, excluindo-se como elementos da carroçaria: acessórios, nomeadamente, guia de rolos ou "mata vacas".

Ver esquema - figura 1

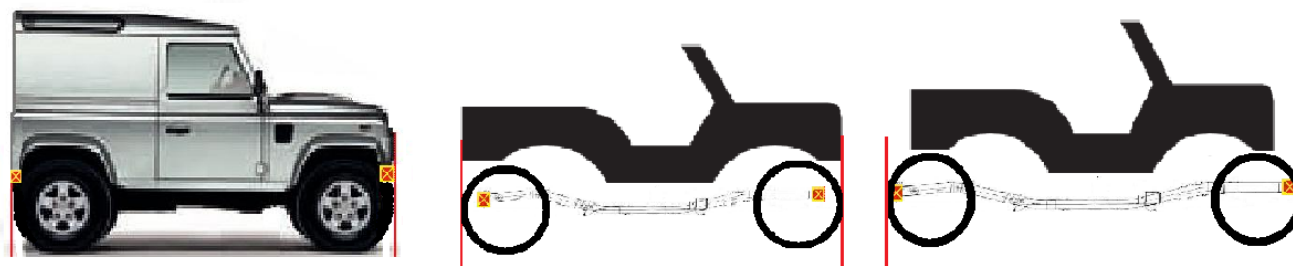


Figura 1 - Esquema carroçaria e para-choques

4.1.3 - As alterações das carroçarias, devem manter a estética de acordo com o modelo de marca comercial do veículo, devem manter o capot (motor coberto), e na parte traseira, devem manter o tipo de carroçaria (longarinas cobertas).

4.1.4 - As alterações dos pára-choques frontal e retaguarda, serão colocados no topo do limite das longarinas ou carroçaria, de material idêntico ou equivalente ao utilizado nas longarinas do chassi.

4.1.5 - As viaturas têm que possuir guarda-lamas originais, podendo apresentar alterações/modificações desde que sejam em materiais sólidos (rígidos) e fixos (não cortantes). Estes têm como limite mínimo o eixo longitudinal da roda (centro da roda), sendo que as rodas das viaturas têm que estar cobertas no mínimo em 1/3.

Ver esquema - Figura 2.

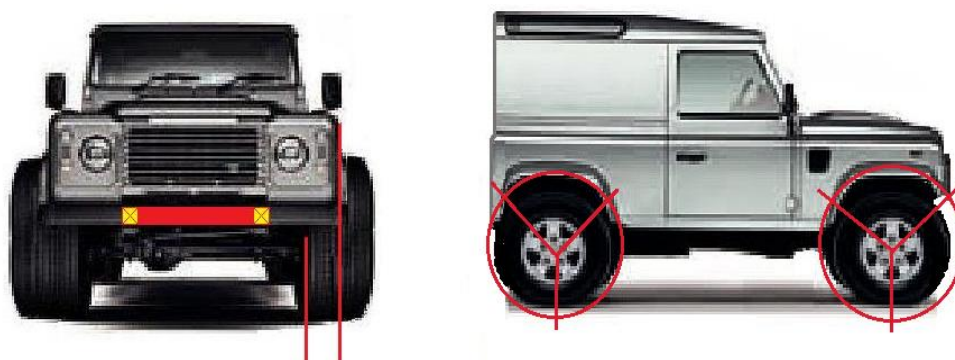


Figura 2 - Eixo longitudinal e cobertura rodas

4.1.7 - É obrigatório que possuam luzes traseiras (stops e marcha-atrás), e luzes dianteiras (faróis ou elementos equiparados que caracterizem os faróis).

4.1.8 - A medida máxima permitida dos pneumáticos será até 37" (trinta e sete polegadas) inclusive.

4.1.9 - Pontos de ancoragem obrigatórios: 1 ponto à frente, 1 ponto na retaguarda e 1 ponto em cada uma das laterais do veículo, estando todos devidamente sinalizados.

4.1.10 - Cintos de segurança obrigatório, no mínimo três pontos de fixação.

4.1.11 - A viatura poderá ser recusada se não estiver em bom estado de conservação.

4.1.12 - As portas das viaturas poderão ser alteradas desde que respeitem o espaço para a colocação da publicidade, referente no Artigo 12º do presente regulamento; e que protejam a bacia/cinta do condutor e navegador.

4.1.13 - É obrigatório retrovisores exteriores (dois).

4.2 - Campeonato Portugal Trial 4x4 - Classe Proto

Viaturas especiais Protótipos com um peso total máximo em carga inferior ou igual a 3.500 kg, de dois lugares, desde que a sua construção seja na base de um chassi em longarinas, ou na base de uma carroçaria monobloco, ou em chassi multitubular, ou viaturas de Turismo com modificações/alterações. Estes veículos deverão apresentar capot (motor coberto) e portas (respeitando o espaço para a colocação da publicidade, referente no Artigo 12º do presente regulamento; e que protejam a bacia/cinta do condutor e navegador, devendo respeitar as normas de segurança impostas pelo presente Regulamento.

4.2.1 - É obrigatório que possuam luzes traseiras (stops e marcha-atrás), e luzes dianteiras (faróis ou elementos equiparados que caracterizem os faróis).

4.2.2 - A medida máxima permitida dos pneumáticos será até 38" (trinta e oito polegadas) inclusive.

4.2.3 - Pontos de ancoragem obrigatórios: 1 ponto à frente, 1 ponto na retaguarda e 1 ponto em cada uma das laterais do veículo, estando todos devidamente sinalizados.

4.2.4 - Cintos de segurança obrigatório, no mínimo três pontos de fixação.

4.2.5 - A viatura poderá ser recusada se não estiver em bom estado de conservação.

4.2.6 - A carroçaria será fechada até uma altura mínima de 40 cm acima do piso do habitáculo, sendo neste em chapa metálica com uma espessura mínima de 2mm, solidamente fixa ao chassis.

4.2.7 - É obrigatório a aplicação de uma faixa metálica de 10 cm (altura) a toda a largura na parte superior da frente do veículo para colocação de publicidade.

4.2.8 - Os arcos de segurança (roll-bar) devem apresentar uma estrutura tubular única de aço estirado a frio sem costura. As dimensões mínimas para os tubos dos chassis são de 22mmx2mm e as do arco de segurança de 30mmx2mm.

4.2.9 - O topo do habitáculo deverá ser totalmente fechado por um tejadilho em chapa de alumínio de 2 mm de espessura mínima. Este será fixado ao arco de segurança, sendo proibido furar o mesmo.

4.2.10 - Estas viaturas devem possuir um para-chamas em chapa metálica (PAREDE ANTI-FOGO), solidária com o piso da viatura e os dois montantes do arco de segurança, de modo a impedir a propagação das chamas da zona do motor para o habitáculo.

4.2.11 - A montagem dos radiadores é proibida dentro do habitáculo.

4.2.12 - Os assentos deverão estar fixados por quatro pontos de fixação com parafusos M6 (qualidade 6.6 ou superior).

4.2.12.1 - A espessura do material utilizado para os apoios e placas de reforço, etc., será de no mínimo 3 mm para o aço. Os materiais em liga leve são proibidos.

4.2.12.2 - O assento deve estar colocado sobre travessas de 30 mm x 3 mm espessura, entre duas travessas transversais ao eixo do veículo, abaixo da parte mais funda do banco de modo a proteger a bacia do condutor.

4.2.12.4 - Os apoios de cabeça eficazes são obrigatórios.

4.2.13 - O escape é livre desde que cumpra os seguintes requisitos.

4.2.13.1 - O escape não deve exceder ou ter saliências em relação à carroçaria.

4.2.13.2 - A sua saída deve ser dirigida para trás.

4.2.13.3 - Deverá estar protegida de modo a não provocar queimaduras ou ferimentos.

4.2.14 - As baterias deverão estar protegidas e totalmente isoladas por material não condutor.

4.2.15 - Todas as tubagens e fios deverão ser instalados em zonas protegidas.

4.2.16 - Os radiadores de água ou óleo deverão situar-se fora do habitáculo e ser protegidos de forma a evitar eventuais derrames sobre os ocupantes da viatura.

4.2.17 - Todas as canalizações não metálicas devem ser protegidas e sem ligação ao habitáculo.

4.2.18 - Os depósitos deverão ser metálicos ou provir de um fabricante de depósitos de gasolina (plásticos ou metálicos), ou de um tipo homologado pela FIA.

4.2.18.1 - É proibida a utilização de "jerrycans".

4.2.18.2 - O bocal de enchimento deverá ser estanque (não pode derramar quando invertido).

4.2.18.3 - Caso o depósito esteja próximo do motor (menos de 20 cm) deverá estar protegido por material ignífugo.

4.2.18.4 - O tampão do depósito não pode ultrapassar a estrutura metálica chassis.

4.2.18.5 - Deve estar colocado num local protegido dos choques, fixo solidamente e estar separado do habitáculo por uma divisória metálica de forma a impedir toda a projeção ou infiltração de líquidos ou chamas para o habitáculo.

4.2.18.6 - Todos os outros depósitos devem estar fora do habitáculo e protegidos da mesma forma.

4.2.19 - O corta-corrente deve desligar todos os circuitos elétricos (bateria, alternador ou dínamo, luzes, ignição, acessórios elétricos, etc.) e deve igualmente parar o motor. Deve ser do modelo anti-deflagrante.

4.2.19.1 - Deve estar visivelmente assinalado por meio de um raio vermelho colocado num triângulo azul debruado a branco com pelo menos 12 cm de base.

4.2.20 - Não é obrigatório o uso de para-brisas.

4.2.20.1 - Aos condutores e navegadores das viaturas desprovidas de para-brisas, é obrigatório o uso de capacetes integrais com uma proteção do queixo fazendo parte integrante da estrutura do capacete e conforme norma aprovada pela FIA.

4.2.20.2 - No uso do capacete aberto em viaturas desprovidas de para-brisas, é obrigatório o uso de óculos protetores, tipo Enduro.

4.3 - Campeonato Portugal Trial 4x4 - Classe Super Proto

Viaturas especiais Protótipos com um peso total máximo em carga inferior ou igual a 3.500 kg, de dois lugares, desde que a sua construção seja na base de um chassi em longarinas, ou na base de uma carroçaria monobloco, ou em chassi multitubular, ou viaturas de Turismo com modificações/alterações. Estes veículos deverão apresentar capot (motor coberto) e portas (respeitando o espaço para a colocação da publicidade, referente no Artigo 12º do presente regulamento; e que protejam a bacia/cinta do condutor e navegador, devendo respeitar as normas de segurança impostas pelo presente Regulamento.

4.3.1 - É obrigatório que possuam luzes traseiras (stops e marcha-atrás), e luzes dianteiras (faróis ou elementos equiparados que caracterizem os faróis).

4.3.2 - A medida máxima permitida dos pneumáticos será até 40" (quarenta polegadas) inclusive.

4.3.3 - Pontos de ancoragem obrigatórios: 1 ponto à frente, 1 ponto na retaguarda e 1 ponto em cada uma das laterais do veículo, estando todos devidamente sinalizados.

4.3.4 - Cintos de segurança obrigatório, no mínimo três pontos de fixação.

- 4.3.5** - A viatura poderá ser recusada se não estiver em bom estado de conservação.
- 4.3.6** - A carroçaria será fechada até uma altura mínima de 40 cm acima do piso do habitáculo, sendo neste em chapa metálica com uma espessura mínima de 2mm, solidamente fixa ao chassis.
- 4.3.7** - É obrigatório a aplicação de uma faixa metálica de 10 cm (altura) a toda a largura na parte superior da frente do veículo para colocação de publicidade.
- 4.3.8** - Os arcos de segurança (roll-bar) devem apresentar uma estrutura tubular única de aço estirado a frio sem costura. As dimensões mínimas para os tubos dos chassis são de 22mmx2mm e as do arco de segurança de 30mmx2mm.
- 4.3.9** - O topo do habitáculo deverá ser totalmente fechado por um tejadilho em chapa de alumínio de 2 mm de espessura mínima. Este será fixado ao arco de segurança, sendo proibido furar o mesmo.
- 4.3.10** - Estas viaturas devem possuir um para-chamas em chapa metálica (PAREDE ANTI-FOGO), solidária com o piso da viatura e os dois montantes do arco de segurança, de modo a impedir a propagação das chamas da zona do motor para o habitáculo.
- 4.3.11** - A montagem dos radiadores é proibida dentro do habitáculo.
- 4.3.12** - Os assentos deverão estar fixados por quatro pontos de fixação com parafusos M6 (qualidade 6.6 ou superior).
- 4.3.12.1** - A espessura do material utilizado para os apoios e placas de reforço, etc., será de no mínimo 3 mm para o aço. Os materiais em liga leve são proibidos.
- 4.3.12.2** - O assento deve estar colocado sobre travessas de 30 mm x 3 mm espessura, entre duas travessas transversais ao eixo do veículo, abaixo da parte mais funda do banco de modo a proteger a bacia do condutor.
- 4.3.12.4** - Os apoios de cabeça eficazes são obrigatórios.
- 4.3.13** - O escape é livre desde que cumpra os seguintes requisitos.
- 4.3.13.1** - O escape não deve exceder ou ter saliências em relação à carroçaria.
- 4.3.13.2** - A sua saída deve ser dirigida para trás.
- 4.3.13.3** - Deverá estar protegida de modo a não provocar queimaduras ou ferimentos.
- 4.3.14** - As baterias deverão estar protegidas e totalmente isoladas por material não condutor.
- 4.3.15** - Todas as tubagens e fios deverão ser instalados em zonas protegidas.
- 4.3.16** - Os radiadores de água ou óleo deverão situar-se fora do habitáculo e ser protegidos de forma a evitar eventuais derrames sobre os ocupantes da viatura.
- 4.3.17** - Todas as canalizações não metálicas devem ser protegidas e sem ligação ao habitáculo.

4.3.18 - Os depósitos deverão ser metálicos ou provir de um fabricante de depósitos de gasolina (plásticos ou metálicos), ou de um tipo homologado pela FIA.

4.3.18.1 - É proibida a utilização de "jerrycans".

4.3.18.2 - O bocal de enchimento deverá ser estanque (não pode derramar quando invertido).

4.3.18.3 - Caso o depósito esteja próximo do motor (menos de 20 cm) deverá estar protegido por material ignífugo.

4.3.18.4 - O tampão do depósito não pode ultrapassar a estrutura metálica chassis.

4.3.18.5 - Deve estar colocado num local protegido dos choques, fixo solidamente e estar separado do habitáculo por uma divisória metálica de forma a impedir toda a projeção ou infiltração de líquidos ou chamas para o habitáculo.

4.3.18.6 - Todos os outros depósitos devem estar fora do habitáculo e protegidos da mesma forma.

4.3.19 - O corta-corrente deve desligar todos os circuitos elétricos (bateria, alternador ou dínamo, luzes, ignição, acessórios elétricos, etc.) e deve igualmente parar o motor. Deve ser do modelo anti-deflagrante.

4.3.19.1 - Deve estar visivelmente assinalado por meio de um raio vermelho colocado num triângulo azul debruado a branco com pelo menos 12 cm de base.

4.3.20 - Não é obrigatório o uso de para-brisas.

4.3.20.1 - Aos condutores e navegadores das viaturas desprovidas de para-brisas, é obrigatório o uso de capacetes integrais com uma proteção do queixo fazendo parte integrante da estrutura do capacete e conforme norma aprovada pela FIA.

4.3.20.2 - No uso do capacete aberto em viaturas desprovidas de para-brisas, é obrigatório o uso de óculos protetores, tipo Enduro.

4.4 - Campeonato Portugal Promoção Trial 4x4 - Classe Promoção

Viaturas de Turismo de Serie com um peso total máximo em carga inferior ou igual a 3.500 kg, com ou sem modificações (conforme regulamento técnico), derivados de veículos homologados. Estes veículos deverão respeitar as normas de segurança impostas pelo presente Regulamento. São permitidas as seguintes alterações:

4.4.1 - Modificação ou substituição dos para-choques para aplicação do guincho, proteções aos órgãos mecânicos, Roll-bar, tomadas de ar exterior, suspensões, pneus, bloqueios, eixos excêntricos, respeitando as normas técnicas deste regulamento.

4.4.2 - É obrigatório que possuam luzes traseiras (stops e marcha-atrás), e luzes dianteiras (faróis ou elementos equiparados que caracterizem os faróis), sendo obrigatório manter a estética de acordo com o modelo comercial do veículo.

4.4.3 - A medida máxima permitida dos pneumáticos será até 35" (trinta e cinco polegadas) inclusive.

4.4.4 - Retrovisores exteriores obrigatórios (dois).

4.4.5 - Pontos de ancoragem obrigatórios: 1 ponto à frente, 1 ponto na retaguarda e 1 ponto em cada uma das laterais do veículo, estando todos devidamente sinalizados.

4.4.6 - Cintos de segurança obrigatório, no mínimo três pontos de fixação.

4.4.7 - A viatura poderá ser recusada se não estiver em bom estado de conservação.

4.5 - Campeonato Portugal Promoção Trial 4x4 - Classe UTV/Buggy

4.5.1 - São admitidos a participar nesta classe os UTV/Buggy desde que em conformidade com as normas impostas pelo Código da Estrada. Estes veículos deverão respeitar as normas de segurança impostas pelo presente Regulamento.

4.5.2 - É obrigatório que possuam luzes traseiras (stops)

4.5.3 - A medida máxima permitida dos pneumáticos será até 31" (trinta uma polegadas) inclusive.

4.5.4 - Retrovisores exteriores obrigatório lado condutor.

4.5.6 - Pontos de ancoragem obrigatórios: 1 ponto à frente, 1 ponto na retaguarda e 1 ponto em cada uma das laterais do veículo, estando todos devidamente sinalizados.

4.5.7 - Cintos de segurança obrigatório, no mínimo três pontos de fixação e corta cintos.

4.5.8 - Aconselhável uso de rede de janelas.

4.5.9 - Aconselhável o uso de fato competição.

4.5.10 - Instalação de corta corrente com acesso interior e exterior.

4.5.11 - Obrigatório uso de tejadilho fechado.

4.5.12 - Obrigatório uso de portas.

4.5.13 - Obrigatório uso de capacete com homologação (MX ou estrada com queixada Integral) e também o uso de óculos de proteção, tipo Enduro.

4.5.14 - Obrigatório guincho frontal.

4.5.15 - A viatura poderá ser recusada se não estiver em bom estado de conservação.

4.6 - Pneumáticos

4.6.1 - Na verificação dos pneus originais/novos são consideradas as medidas indicadas pelo fabricante.

4.6.2 - Na verificação dos pneus reconstruídos ou outras marcas/medidas desconhecidas, as medidas serão verificadas por medida expressa em milímetros equivalentes às polegadas, sendo que existe uma tolerância de $\pm 1,5\%$.

ARTIGO 5º - EQUIPAS

5.1 - Para correta interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes palavras:

- a) "Concorrente"** utilizado para a pessoa física ou moral que inscreve o veículo.
- b) "Equipa"** utilizada para o conjunto compreendendo Condutor e Navegador.
- c) "Chefe equipa"** pessoa responsável pela equipa. Esta função poderá ser desempenhada pelo Condutor ou Navegador, ou por uma terceira pessoa devidamente inscrita.
- d) "Condutor"** - é toda a pessoa que conduz um Veículo 4x4 numa competição, obrigatoriamente munida de uma licença de condutor ou concorrente/condutor, emitida pela FPAK.
- e) "Navegador"** - é toda a pessoa física, que acompanha um condutor, no decurso de uma prova. Não poderá conduzir a viatura em prova de Classificação.

5.2 - Serão admitidas todas as equipas inscritas por um Concorrente. Os membros da equipa serão designados por Condutor e Navegador.

5.3 - Durante o período de um Evento, e sempre que o Concorrente seja uma pessoa moral ou no caso de não se encontrar a bordo do veículo, todas as suas obrigações e responsabilidades incumbem na totalidade, solidariamente e indivisas ao 1º Condutor declarado no boletim de inscrição.

5.4 - A equipa deve manter-se completa, durante toda a duração do evento. O abandono de um membro da equipa ou a admissão de um terceiro que não inscrito inicialmente, implicará a desqualificação.

5.4.1 - A substituição do navegador só é permitida em caso de força maior (acidente ou grande esforço físico, desde que avalizado pelo médico da prova) e desde que previamente inscrito, de acordo com o ponto 8.4 deste regulamento e com a devida autorização do CCD por proposta do Diretor de Prova.

5.5 - Toda a atitude desleal, incorreta ou fraudulenta tida por um Concorrente ou por um membro da equipa, incluindo o Chefe de equipa, Assistentes, será julgada pelo colégio comissários desportivos, que pronunciará toda a eventual penalidade, que será a desqualificação da equipa.

5.6 - Será aconselhável aos elementos da equipa o uso de fato de competição ou vestuário adequado.

5.6.1 - É obrigatório aos elementos da equipa o uso de capacete, luvas e botas adequadas a prática do todo o terreno.

5.6.2 - É proibida a utilização de calções ou calças de ganga. A sua utilização implica a participação recusada e a impossibilidade de participar no evento.

5.7 - Assistências

5.7.1 - As equipas de Assistência só poderão intervir dentro das zonas específicas, ou indicadas/autorizadas para a assistência, em apoio mecânico às viaturas das suas equipas. Caso o concorrente solicite a sua intervenção por motivos de avaria, acidente ou desistência - no decorrer da prova, apenas o poderá fazer após solicitar junto do chefe de posto ou diretor de prova a sua autorização. Fora destas situações, é completamente interdita a sua comparência junto da equipa/viatura ao longo da Prova.

5.7.2 - Só serão aceites e considerados como Assistentes, dois indivíduos que constem do respetivo Boletim de Inscrição da equipa, devidamente credenciados e identificados.

ARTIGO 6º - RESPONSÁVEL PELAS RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES

PRINCIPAIS MISSÕES

Prestar informações aos Concorrentes e manter com eles um papel de concertação. Esta missão deve ser confiada a um possuidor de licença emitida pela FPAK, uma vez que implica conhecimento da regulamentação. O Responsável pelas Relações com os Concorrentes poderá assistir às reuniões do Colégio de Comissários Desportivos a fim de estar informado das decisões tomadas.

Para ser facilmente identificável pelos Concorrentes deverá:

- Ser portador de uma identificação evidente
- Ser apresentado aos Concorrentes se um "Briefing" de condutores for organizado.
- A sua fotografia deverá ser publicada, no regulamento da prova ou em aditamento

PRESENÇA DURANTE A PROVA

O Secretário da Prova deverá estabelecer um plano das respetivas presenças, que será afixado no Quadro Oficial da Prova e que comportará, obrigatoriamente:

- Presença nas Verificações Técnicas
- No Secretariado da Prova

- Na partida do Trial

- Nos parques de reagrupamento
- Nas proximidades do parque fechado, após a chegada (isto na medida das possibilidades permitidas pelo horário do Trial)
- Na afixação dos Resultados

FUNÇÕES

- Fornecer, a todos os que o necessitem, respostas precisas às questões levantadas
- Dar todas as informações e precisões complementares relativas à regulamentação e ao desenrolar da prova

CONCERTAÇÃO

- Evitar que cheguem ao Colégio Comissários Desportivos os pedidos que possam encontrar solução satisfatória através de explicações precisas.
- Excluem-se desta ação os casos de reclamação (Exemplo: fornecer esclarecimentos sobre tempos contestados, com o apoio das informações dos controladores)
- O Responsável pelas Relações com os Concorrentes abster-se-á de quaisquer palavras, comentários ou ações suscetíveis de provocar protestos.

ARTIGO 7º - PEDIDO DE INSCRIÇÃO

7.1 - A participação nas provas do Campeonato Portugal Trial 4x4 é aberta a equipas constituídas por dois elementos, Condutor e Navegador, formalizando a inscrição através dos contatos disponibilizados no Artigo 6º Regulamento Desportivo.

7.2 - A inscrição deverá ser formalizada antes do prazo definido para o fecho das inscrições. Esta deverá contemplar os boletins de inscrição os nomes do Concorrente, Condutor, Navegador e Chefe de equipa e assistentes. Documentação legal das viaturas e os atestados médicos individuais do Condutor e do Navegador, que garanta a condição física necessária à prática da modalidade em provas de competição e como resulta a determinação legal.

7.3 - Só poderão ser validadas inscrições no CPT4x4/2018 a Concorrentes que sejam detentores da Licença Desportiva válida à data da prova.

7.3.1 - A emissão da Licença desportiva é obrigatória para Condutor e Navegador.

7.4 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no Boletim de Inscrição, exceto nos casos previstos no Regulamento Desportivo e Técnico. Todavia o Concorrente poderá livremente substituir a viatura indicada, por outra, até ao início das Verificações Administrativas/Técnicas.

7.5 - Ao assinarem o Boletim de Inscrição, o Concorrente, bem como todos os elementos que constituem a equipa, submetem-se às disposições do Regulamento Desportivo, Regulamento Técnico, Regulamento Particular da Prova e de todas as deliberações da Direção do Evento.

7.6 - O pedido de inscrição não será aceite se não for acompanhado da respetiva taxa de inscrição ou de documento comprovativo do pagamento.

7.7 - Não é autorizada a substituição de um Concorrente, após a publicação Oficial da lista de inscritos.

7.7.1 - Apenas os membros da equipa (Condutor e Navegador) poderão ser substituídos, nas seguintes condições:

- a)** Antes do início das Verificações Administrativas, com o acordo do Director da Prova.

ARTIGO 8º - TAXA DE INSCRIÇÃO /SEGURO DE PROVA

8.1 - O valor da taxa de inscrição nas provas deverá ser indicado no Regulamento Particular de cada prova.

8.2 - As taxas de inscrição serão totalmente reembolsadas:

- a)** Aos candidatos cuja inscrição tenha sido recusada.
- b)** No caso do Evento não se realizar.
- c)** Às equipas que por motivos de força maior, devidamente justificado, não possam comparecer e o tenham comunicado por escrito à Organização do Evento, até à data limite para o fecho das inscrições (uma semana antes).

8.3 - Em qualquer outra situação não prevista neste regulamento, não se efetuará qualquer tipo de devolução das taxas de inscrição.

8.4 - É permitido inscrever um 2º navegador, mediante o pagamento do valor constante na Ficha de Inscrição de cada prova.

8.5 - Seguro da Prova

8.5.1 - Os seguros serão efetuados à Federação Portuguesa Automobilismo e Karting (FPAK) e de acordo com o Art. 17 das PGAK.

ARTIGO 9º - IDENTIFICAÇÃO

9.1 - A comissão organizadora, fornecerá a cada equipa: 2 painéis de porta com o número de concorrente, 1 painel no tejadilho (vertical) com o número de concorrente, uma faixa de para-brisas e dois painéis para retrovisores.

9.1.1 - Todos os painéis em material autocolante.

9.2 - Os painéis, assim como toda a publicidade da organização deverão estar devidamente afixados de acordo com o estipulado no ARTIGO 12º.

9.3 - Caso algum dos painéis se danifiquem no decorrer do Evento, a equipa deverá solicitar à organização a sua reposição.

9.4 - Os nomes do Condutor e Navegador, bem como o seu tipo sanguíneo e bandeira da sua nacionalidade, com uma altura de 30 a 50 mm, deverão ser colocados de cada lado da viatura, sobre os guarda-lamas ou portas da frente, a sua não utilização implica a participação recusada e a impossibilidade de participar no evento. No caso de dois navegadores inscritos o nome dos dois deve figurar, desde o início da prova.

9.4.1 - O navegador que inicia a prova será sempre o que obtém os pontos.

9.5 - Todos os elementos da equipa incluindo o chefe de equipa e assistência serão identificados através: bracelete, crachá, ou outro tipo de identificação.

9.5.1 - Em caso de degradação do respetivo bracelete ou crachá, os concorrentes deverão solicitar no secretariado do evento a sua substituição.

ARTIGO 10º - ORDEM DE PARTIDA/NÚMEROS

10.1 - A atribuição dos números aos concorrentes para a primeira prova/evento, será efetuada pela ordem de entrada dos pedidos de inscrição, ou eventualmente por solicitação do concorrente.

10.1.1 - O número 1 só será atribuído ao Campeão Portugal Absoluto do ano anterior.

10.1.2 - Para os restantes eventos, manterá o mesmo número de concorrente.

10.2 - As partidas serão dadas de acordo com o Regulamento Particular de cada prova, assim formando a grelha de partida.

10.3 - Todas as equipas deverão, obrigatoriamente, dar entrada na Zona de Partida, 30 minutos antes da hora prevista de saída. A pré-grelha de partida terá que estar formada 15 minutos antes da hora prevista de saída, sendo que as equipas que se apresentem após a formação da grelha de partida arrancarão da última posição da grelha.

10.4 - A equipa que obtiver o melhor tempo no Prólogo Cronometrado, arrancará no 1º lugar na linha de pré-grelha para a partida da prova de resistência e assim sucessivamente.

10.5 - As partidas serão efetuadas pelo Diretor de Prova ou Diretor Adjunto, sendo que a equipa que realizar falsa partida antes do sinal de partida, estará sujeita a penalização de uma volta.

ARTIGO 11º - CADERNO DE ITINERÁRIO E CIRCULAÇÃO

11.1 - Todas as equipas receberão um Caderno do itinerário/Regulamento Particular contendo uma descrição detalhada do itinerário a ser seguido obrigatoriamente.

11.2 - A prova será disputada no sentido estipulado no caderno do itinerário, sendo proibido às equipas, sob pena de desqualificação, circularem em sentido inverso no percurso seletivo.

ARTIGO 12º - PUBLICIDADE E IDENTIFICAÇÃO

12.1 - É permitido às equipas a livre afixação de publicidade nos seus veículos desde que:

- a)** Seja autorizada pelos Regulamento Desportivo, Técnico e Particular do Evento e a legislação de Portugal em vigor.
- b)** Não seja contrária à boa moral e costumes.
- c)** Não colida com os locais reservados á organização (painéis de porta, faixa do para-brisas e retrovisores).
- d)** Não impeça a visão da equipa através dos vidros.

12.2 - Em todas as provas do Campeonato Portugal Trial 4X4 - 2018, é obrigatória para todas as viaturas participantes, a montagem de placas de identificação das viaturas, sob jurisdição do Diretor da Prova. Os locais reservados pelos organizadores para a publicidade obrigatória, e que não pode ser recusada pelos concorrentes são:

12.2.1 - Os 2 painéis de identificação do Evento, de fundo branco de 30 cm de largura x 40 cm de altura com os números a negro de 28 cm de altura e 5 cm de largura do traço, não podem ser cortados e devem ser colocados exclusivamente nas portas dianteiras.

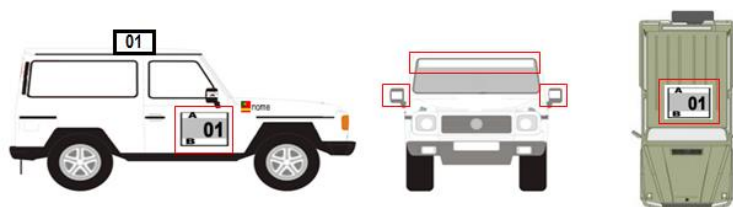
12.2.2 - Uma banda de 10 cm (altura) a toda a largura do pára-brisas a colocar na parte superior.

12.2.3 - Dois (2) Painéis nos Retrovisores exteriores (direito e esquerdo).

12.2.4 - Um painel em chapa vertical fixo no tejadilho exterior (painel superior da viatura) com as dimensões de 25cm x 25cm para colocação do número identificativo do concorrente.

12.3 - As equipas devem assegurar-se da correta colocação da publicidade (autocolantes oficiais) durante todo o Evento.

12.4 - Ausência, deterioração ou má colocação da publicidade obrigatória e ou a sua colagem em local diferente do determinado no presente regulamento, e respetivo croquis, implicará a recusa na participação e a impossibilidade de participar no evento.



Croquis da viatura:

ARTIGO 13º - CARTA DE CONTROLO

13.1 - No secretariado do evento, cada concorrente receberá uma carta de controlo.

13.2 - Os elementos da equipa são os únicos responsáveis pela sua carta de controlo. Deverá encontrar-se em poder das equipas durante todo o evento, ser apresentada sempre que lhes seja solicitado pelo Diretor de Prova ou pelos comissários, a recusa da sua apresentação ou a ausência de um visto, estará sujeita a penalização.

13.3 - Todas as modificações não autorizadas introduzidas na carta de controlo, a menos que visadas pelo Diretor de Prova, ou a perda de parte ou da totalidade e a sua não entrega no final do evento, estará sujeita a penalização.

ARTIGO 14º - BRIEFING

Durante uma Prova Trial, um Briefing, com folha de presenças, será obrigatoriamente organizado entre o fim das verificações administrativas/técnicas e a partida da prova.

14.1 - Este Briefing inicial poderá ser transcrito em documento escrito entregue aos Concorrentes e afixado no Quadro Oficial.

14.2 - Será obrigatoriamente efetuado pelo Diretor da Prova ou Diretor Adjunto

14.3 - A presença de pelo menos um dos membros da equipa, o Condutor ou o Navegador é obrigatório. A não comparência no Briefing estará sujeita a penalização.

ARTIGO 15º - DESENVOLVIMENTO do EVENTO

15.1 - O evento inicia com as verificações administrativas e técnicas que serão constituídas por duas partes em parque fechado. A primeira parte será realizada antes do início do evento verificações técnicas iniciais (onde são verificados os órgãos de segurança e o estado geral da viatura). A segunda parte será concretizada no final da prova Verificações técnicas finais onde é verificada a conformidade da viatura com o regulamento e a classe onde está inserida.

15.2 - Todos os concorrentes receberão um Programa Oficial e um Regulamento Particular da Prova, onde constarão todas as indicações sobre o tipo de evento a realizar.

15.3 - Será feito um briefing, para uma explicação breve sobre a desenvoltura do evento, para tomada de dúvidas por parte das equipas e esclarecimentos.

15.4 - As instruções especiais mencionadas no Programa Oficial e um Regulamento Particular da Prova, são comunicadas por aditamentos ou transmitidas durante o Briefing, completam o Regulamento Particular da prova.

15.5 - O Organizador de um evento do CPT4x4, deverá garantir a todos os concorrentes inscritos ou suscetíveis de se inscreverem no seu evento, que nenhuma informação respeitante ao evento, com exceção dos comunicados destinados a todos os Concorrentes, foi ou será divulgada, seja a quem for, antes do Briefing explicativo que antecede o início de cada evento.

15.6 - Cada equipa inicia a sua prestação após ter sido feita a marcação da sua carta de controlo por parte do Diretor Prova ou Comissário Técnico à saída das boxes, não podendo entrar em pista sem que a tenha em sua posse.

15.7 - Os eventos de resistência e trial aventura poderão ter uma duração mínima de 2 horas e máxima de 6 horas, conforme for estabelecido no regulamento particular de cada evento.

15.8 - No decorrer do evento não é permitida a alternância entre Condutor e Navegador, assim como a troca de veículo por parte da equipa, que implicará a desqualificação.

15.9 - No decorrer do evento não é permitida a ajuda do público ou qualquer outro elemento. Será atribuída a responsabilidade ao concorrente pela ajuda externa e implicará a desqualificação.

15.9.1 - Excecionalmente só é permitido a entreajuda de equipas participantes dentro do mesmo trial (obstáculo), em condições que ponham em causa a continuidade do desenrolar do evento ou que esteja em perigo a parte física dos concorrentes.

15.9.2 - No caso em que a equipa termine a sua prova, esta fica proibida de circular em pista.

15.10 - No decorrer do evento é permitida à equipa solicitar a ajuda por parte da organização, sendo que estará sujeita a penalização de uma volta.

15.11 - No decorrer do evento não é permitido bloquear intencionalmente a passagem dos veículos ou impedir a ultrapassagem, sob pena de penalização de uma volta.

15.12 - No decorrer da prova caso a pista se torne intransponível, ou que ponha em causa a integridade física dos participantes ou público, esta poderá ser alterada, cabendo unicamente essa decisão ao Diretor da Prova, alteração essa que só pode acontecer nos períodos de 30 minutos.

15.13 - Aos elementos da assistência devidamente inscritos e identificados, só é permitida prestar assistência mecânica após a devida autorização por parte do Chefe de Posto.

15.14 - Na utilização de acessórios (guincho, pranchas e hi-lift, etc) é obrigatório a utilização de equipamento de proteção pessoal (luvas).

15.15 - O Navegador não pode evoluir sobre o seu veículo.

15.16 - O Navegador tem que acompanhar no interior da viatura juntamente com o condutor, a viatura em desenvolvimento no decorrer de toda a prova, estando o seu não cumprimento sujeito a penalizações.

15.16.1 - Apenas é permitido ao navegador acompanhar o desenvolvimento da viatura no seu exterior aquando da preparação da mesma na transposição dos triais (colocação de guincho, orientação do sentido da viatura, etc).

15.17 - O Condutor e Navegador deverão obrigatoriamente circular com os cintos apertados, estando o seu não cumprimento sujeito a penalizações.

15.18 - O Condutor e Navegador deverão obrigatoriamente circular com os capacetes colocados e possuir o vestuário completo, estando o seu não cumprimento sujeito a penalizações.

15.19 - A equipa não poderá prosseguir em prova pondo em risco a sua integridade física.

15.20 - O Diretor de Prova reserva-se o direito de retirar qualquer viatura da pista, quando esta esteja imobilizada e impedir a passagem de outros concorrentes, ou seja o normal desenrolar do circuito.

15.21 - As equipas são obrigadas a seguir as indicações do comissário, responsável pelo seletor seletivo, sob pena de penalização.

15.22 - Durante todo o evento, qualquer comportamento incorreto ou desrespeito ao Diretor de Prova, aos comissários, aos assistentes, por parte de uma equipa ou elementos identificados da mesma, implicará penalização que poderá ir até à desqualificação, podendo ainda ser alvo de sanções pela FPAK

15.23 - Durante todo o evento, as equipas deverão respeitar, escrupulosamente, as regras de defesa do Meio Ambiente, concretamente a proibição de fazer fogo nas zonas de mata, deitar lixo

para o chão, deteriorar a vegetação, não permitindo o derrame de lubrificantes e combustíveis. O incumprimento das normas de respeito pelo Meio Ambiente, incorrerão em penalizações.

15.24 - No final da prova de resistência os veículos entram em Parque Fechado. Este parque será posterior à meta, num local a designar pelo Diretor de prova.

15.25 - As penalizações das equipas serão comunicadas pelo Colégio de Comissários Desportivos.

15.26 - A entrega de prémios ocorrerá 45 minutos após o final da prova.

15.27 - Sinalização /Bandeiras

15.27.1 - Bandeira Verde: início ou reinício do Evento (Prólogo e/ou Prova).

15.27.2 - Bandeira Azul: Concorrente mais rápido aproxima-se (deixar ultrapassar viatura mais rápida).

15.27.3 - Bandeira Amarela: Aviso que ocorreu um problema em pista (perigo/proibido ultrapassar), e deve reduzir a velocidade e circular com precaução.

15.27.4 - Bandeira Vermelha: paragem da prova (as viaturas devem automaticamente serem imobilizadas e/ou encaminhadas para as boxes por indicação do Diretor Prova).

15.27.5 - Bandeira Preta: Entrar nas boxes na próxima volta.

15.27.8 - Bandeira Axadrezada: Fim da prova.

15.28 - Contagem das Faltas em Cada Sector Seletivo no Circuito de Trial:

Em cada sector seletivo, o Chefe de Posto deverá tomar nota ou registar as faltas verificadas no seu sector pelos concorrentes, sendo que a primeira falta verificada implica uma advertência à equipa, e a segunda falta implica as penalizações previstas no Regulamento.

Estas penalizações serão aplicadas pelo Colégio de Comissários Desportivo.

As faltas verificadas são em função dos seguintes pontos:

15.28.1 - A não utilização de luvas de proteção fora da viatura.

15.28.2 - O cabo do guincho sem proteção antes de exercer qualquer tensão.

15.28.3 - Tocar ou passar por cima ou por baixo do cabo do guincho quando em tensão.

15.28.4 - O Navegador não pode evoluir sobre o seu veículo.

15.28.5 - Violação do circuito.

15.28.6 - Desrespeito pelas bandeiras.

15.28.7 - Derrube de estacas ou corte de fitas intencional.

15.28.8 - Veículo fora de pista, quando este ultrapassa, propositadamente, a linha das marcações em uma roda.

15.28.8.1 - Nos casos em que o veículo, devido à sua progressão em esforço ou motivado pelo estado do terreno, for projetado para fora desta, deve recuar e retomar de imediato o seu percurso normal, não beneficiando com isso a sua progressão, não será alvo desta penalização.

15.28.9 - A retirada de acessórios fixos da viatura voluntariamente ou por acidente (para choques, capot, guarda lamas, etc..) e/ou problemas mecânicos visíveis que possam por em perigo os concorrentes, implica a deslocação da viatura à boxe.

15.28.9.1 - O concorrente poderá fazê-lo por vontade própria ou indicação do Comissário ou Diretor Prova;

15.28.9.2 - O incumprimento da alínea acima (15.28.9.1) implica a aplicação das penalizações previstas neste mesmo Artigo (15.28).

ARTIGO 16º - RECONHECIMENTO / PRÓLOGO

16.1 - O reconhecimento do circuito é livre a todos os concorrentes, sendo apenas possível a pé.

16.2 - O período do Prólogo Cronometrado será conforme o horário referente ao Programa do evento ou Regulamento particular.

16.3 - Independentemente do número de veículos que tiverem concluído a sessão do Prólogo, a mesma será considerada encerrada ao fim do tempo conforme o horário referente ao Programa do evento ou Regulamento particular.

16.4 - No Prólogo Cronometrado a equipa terá de estar integralmente completa.

16.5 - Durante o Prólogo Cronometrado será possível consultar os tempos alcançados.

16.6 - Para o estabelecimento da classificação do Prólogo Cronometrado será tido em conta o tempo da melhor volta realizada pela equipa, no tempo estipulado pelo Programa do Evento ou pelo Regulamento particular.

16.7 - Em caso de empate nos tempos das melhores voltas de duas ou mais equipas, será tida em conta o tempo da segunda melhor volta dessas equipas, da terceira melhor volta, etc. Se, ainda assim, não for possível desfazer o empate, a melhor posição entre as equipas empatadas será atribuída àquela que primeiro tiver efetuado a volta mais rápida.

16.8 - As equipas que por opção não tenham participado no Prólogo Cronometrado livre ou não conseguiram obter tempos, a posição que ocuparão na grelha de partida será de acordo com a seguinte ordem de critérios:

16.8.1 - 1º Critério - ocupar o lugar seguido à última equipa que tenha obtido o pior tempo cronometrado.

16.8.2 - 2º Critério - ordem da classificação geral do Campeonato.

16.8.3 - 3º Critério - ordem de inscrição na prova.

16.9 - A participação no Prólogo Cronometrado não é obrigatória.

ARTIGO 17º - CARBURANTE

17.1 - O reabastecimento será feito, obrigatoriamente, num local definido para este fim, distinto da zona das boxes e equipado com condições de segurança providenciadas pela organização.

17.2 - O acesso a este local será autorizado, apenas a 4 elementos da equipa (Condutor, Navegador e Assistentes), devidamente identificados.

17.3 - No decorrer do reabastecimento, qualquer intervenção na viatura que não a de reabastecimento é interdita.

17.4 - O reabastecimento só pode ser iniciado, quando o Condutor e Navegador se encontrarem no exterior da viatura, e com o motor do veículo desligado.

17.5 - Em caso de utilização de bombas para reabastecimento, essas mesmas terão que ser manuais. É proibido a utilização de bombas elétricas ou de qualquer sistema de pressão.

17.6 - É totalmente proibido o reabastecimento em pista.

17.7 - Qualquer infração a este artigo será punida com uma sanção de desqualificação do concorrente.

ARTIGO 18º - NORMAS DE SEGURANÇA

Todas as mencionadas no Regulamento Desportivo do CPT4x4.

18.1 - Em todos os Eventos, existirá uma Equipa Médica, nomeada pela Organização do Evento, constituída por um médico.

18.2 - É obrigatória a presença no local onde se realizam os Eventos, duas ambulâncias e uma viatura desencarceramento de intervenção rápida ou equiparada e a respetiva tripulação.

18.3 - É obrigatória a cobertura do Evento, em toda a sua extensão, por meio de rádio, que permitam uma boa comunicação entre todos os elementos da Organização (Diretor da Prova, Comissários e Secretariado, e todos os Meios de Socorro).

18.4 - Extintor de incêndio

18.4.1 - Cada viatura deve estar equipada com um ou dois extintores de 2 Kg.

18.4.2 - Data de verificação do extintor, que não deve ser superior a dois anos desde a carga inicial ou recargas seguintes ou data limite de validade correspondente.

18.4.3 - Cada botija de extintor deverá estar protegida de forma eficaz. Em qualquer caso, as suas fixações deverão ser capazes de resistir a uma desaceleração muito brusca. Além disto, apenas serão aceites como fixação, as cintas metálicas de desengate rápido.

18.4.4 - Os extintores devem estar colocados ao alcance do condutor e navegador.

18.5 - Roll - Bar

18.5.1 - Uso importante para a segurança do veículo, do Condutor e Navegador, o roll-bar é um dos sistemas segurança fundamentais para a preparação de carros de corrida, independente da categoria.

18.5.2 - Armadura de segurança norma de 1997. Aço estirado a frio s/ costura com diâmetro mínimo de 38x2.5 mm ou 40 x2.0 mm (seis pontos de ancoragem).

18.5.3 - A estrutura deverá proteger o habitáculo de modo a garantir proteção ao condutor e navegador.

18.5.4 - A estrutura deverá ser soldada de modo a fixar o roll-bar ao chassi com torção curvatura reforçada e fixação em X.

18.5.5 - A estrutura deverá ser fixa no mínimo em seis pontos ao chassis.

18.6 - Cintos de Segurança

18.6.1 - Uso obrigatório de cintos de segurança normais, três pontos de fixação.

18.7 - Capacetes

18.7.1 - Utilização obrigatória, capacetes com homologação, normas reconhecidas e válidas, para a fabricação de capacetes permitidas:

- Para as classes do Campeonato Portugal Trial - FIA 8860-2004; Snell 2000; SFI 31.1A; SFI 31.2A; BS 6658-85 type A/FR
- Para as classes de Campeonato Portugal Promoção Trial - Norma homologação interPortugal, que consiste num círculo à volta da letra «E» seguido por um número que distingue o país que concedeu a Homologação

18.8 - Reservatório de gasolina original ou proveniente de fabrico em série. Se montado no interior deve ser separado do habitáculo por divisória estanque.

18.9 - Recomenda-se utilização de duas fixações suplementares no capot dianteiro.

18.10 - Corta correntes c/ comando interior e exterior (exceto viaturas diesel).

18.11 - Um veículo não conforme com as Normas de Segurança referentes a este artigo, é recusada a participação e impossibilitada de participação no evento.

ARTIGO 19º - REAGRUPAMENTOS

Reagrupamentos poderão ser efetuados, por proposta do Diretor de prova.

19.1 - Por questões de segurança ou outras que se levantem e o justifiquem, poder-se parar um Evento antes do seu final. O Evento poderá ou não prosseguir.

19.2 - Todas as decisões que tiverem de ser tomadas nestas circunstâncias, serão debatidas e analisadas pelo Colégio de Comissários Desportivos.

ARTIGO 20º - PARQUE FECHADO

20.1 - O parque fechado realiza-se em local e hora mediante ao programa oficial da prova.

20.2 - Após as verificações técnicas, devem colocar o veículo no parque fechado. O condutor deverá abandonar imediatamente o interior do parque, sendo desde então proibida a entrada a qualquer um dos elementos da equipa.

20.3 - Após o final do evento de resistência, os veículos ficam em regime de Parque Fechado, com interdição de proceder a qualquer reparação ou abastecimento, por um período de 30 minutos após o final da prova.

20.4 - Toda a infração ao regime de parque fechado, está sujeita a desqualificação.

ARTIGO 21º - VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

21.1 - As verificações administrativas compreendem a verificação dos documentos mencionados no regulamento particular da prova:

- Licenças Desportivas de Condutores e Navegadores
- Cartas de condução
- Livrete e Título de Registo de propriedade ou Documento comprovativo da sua propriedade
- Bilhete de Identidade ou Cartão cidadão, Numero de Contribuinte
- Atestado Médico
- Autorizações diversas, etc.
- Passaporte Técnico FPAK

21.2 - Só as equipas que tenham sido aprovadas nas verificações administrativas, podem apresentar o seu veículo nas verificações técnicas que serão de âmbito geral: marca e modelo do veículo, respeito pelas regras do grupo em que foi inscrito, pelas normas de segurança.

21.3 - A partida será recusada a todo o veículo que não esteja conforme às características da inscrição, que não seja aprovado nas verificações administrativas e técnicas iniciais, bem como não cumpra com as prescrições dos regulamentos de segurança do presente regulamento.

21.4 - Em qualquer momento da prova, podem ser efetuadas verificações complementares, tanto aos membros da equipa como aos veículos.

21.5 - O Concorrente é responsável a todo o momento pela legalidade técnica do seu veículo.

21.6 - O facto de apresentar um veículo no controlo técnico é considerado como uma declaração implícita de legalidade.

21.7 - As Verificações Técnicas compreendem a verificação de todas as características técnicas e das normas de segurança previstas.

21.7.1 - Carroçaria ou chassi.

21.7.2 - Roll-bar (arco de segurança).

21.7.3 - Pneus.

21.7.4 - Identificação dos Condutor (s) e Navegador (s), grupos sanguíneo, bandeira da sua Nacionalidade

21.7.5 - Cintos de Segurança.

21.7.6 - Capacetes c/ homologação.

21.7.7 - Extintores de Incêndio.

21.7.8 - Luvas (Condutor e Navegador).

21.7.9 - 2 Cintas de reboque (aconselhável).

21.7.10 - Guinchos.

21.7.11 - Pranchas (aconselhável).

21.7.12 - Vestuário de equipa (Condutor/Navegador/Assistência) aconselhável fato de competição.

21.7.13 - Faróis na Frente ou elementos equiparados que caracterizem os faróis.

21.7.14 - Uma luz de marcha atrás.

21.7.15 - Uma ou duas luzes de travagem (stops).

21.7.16 - Pontos de ancoragem.

21.7.17 - Retrovisores laterais.

21.7.18 - Reservatório de combustível de gasolina original ou proveniente de fabrico em série.

21.7.19 - Duas fixações suplementares no capot dianteiro.

21.7.20 - Corta circuitos c/ comando interior e exterior (exceto viaturas Diesel).

21.8 - No seguimento das verificações técnicas e no caso da não conformidade de um veículo, um prazo poderá ser concedido pelos Comissários, para que o mesmo seja repostado conforme com a regulamentação correspondente.

21.9 - A apresentação de um veículo não conforme com as características técnicas da classe referentes ao Artigo nº4., implica a participação recusada e a impossibilidade de participar no evento.

ARTIGO 22º - RECLAMAÇÕES - APELOS

Os Concorrentes, e apenas estes, têm o direito de reclamação que lhes confere o artigo 14º do Regulamento Desportivo em vigor no ano em curso.

ARTIGO 23º - CLASSIFICAÇÕES

A cronometragem é da responsabilidade da entidade contratada para o efeito, sendo a mesma oficializada com a aprovação do Diretor de Prova.

23.1 - A classificação final será estabelecida em função do número de voltas ou tempos realizados por cada equipa e das penalizações (sofridas durante o decorrer do evento). Aquele que obtiver o maior número de voltas durante a duração da prova será declarado vencedor, o seguinte será o segundo e assim sucessivamente. As classificações das classes serão estabelecidas do mesmo modo.

23.2 - As penalizações serão expressas em horas, minutos e segundos ou em voltas.

23.3 - Será estabelecida uma classificação separada para todas as classes do CPT4x4 e CPPT4x4.

23.4 - As Classificações Finais provisórias do evento serão afixadas no quadro oficial, após o final da prova.

23.5 - As Classificações Finais provisórias tornar-se-ão Oficiais e Definitivas 30 minutos após a afixação da classificação provisória

23.6 - Nas Classificações devem constar a data, hora e a assinatura do Diretor de prova. Não podendo a partir desse momento ser alvo de qualquer tipo de contestação.

23.7 - A localização deste quadro oficial, que servirá para afixar todas as informações sobre a prova, deverá ser do conhecimento geral dos concorrentes e dos órgãos de comunicação social.

ARTIGO 24º - RECAPITULAÇÃO DAS PENALIZAÇÕES

24.1 - Participação recusada / impossibilidade de participar

Artigoº	
4.5.3.	Pneus fora de medidas da classe
5.6.2.	Utilização de calções ou de calças de ganga
12.4.	A falta ou má colocação da publicidade obrigatória
18.11.	Veículo não conforme com as Normas de Segurança
21.3.	Veículo não conforme às características da inscrição, as verificações administrativas e técnicas
21.9.	Veículo não conforme com as características da classe

24.2 - Desqualificação

Artigoº	
5.4.	O abandono de um membro da equipa ou a admissão de um terceiro
5.5.	Atitude desleal, incorreta ou fraudulenta tida por um Concorrente ou equipa
11.2.	Circular voluntariamente em sentido inverso no percurso seletivo
12.4.	Ausência ou deterioração de uma publicidade obrigatória durante a prova
13.3.	Modificação não autorizada na carta de controlo
15.8	Alternância entre Condutor e Navegador, assim como a troca de veículo por parte da equipa
15.9	Ajuda externa à equipa
15.18	Não utilização de capacetes
17	Infração ao artigo do Carburante
20.4	Infração ao regime de Parque Fechado

24.3 - Penalizações

Artigoº		Penalização
10.5	Falsa partida antes do sinal de partida	5 min
13.2	Perda de parte ou da totalidade da carta de controlo e a sua não entrega no final	2 min

14.3	Falta de presença da equipa no Briefing	10 min
15.10	Pedido de ajuda à organização	10 min
15.11	Bloqueio intencional à passagem dos veículos ou impedir a ultrapassagem	10 min
15.16	O Navegador tem que acompanhar a viatura em desenvolvimento no decorrer de toda a prova	5 min
15.17	Circular sem os cintos de segurança apertados	2 min
15.21	Desrespeito pelas indicações do comissário num seletor seletivo	3 min
15.22	Comportamento incorreto ou desrespeito por um comissário ou assistentes	5 min
15.23	Incumprimento das regras de defesa do Meio Ambiente	10 min

Obs: A penalização imposta no Artigo 15.11 poderá levar à desqualificação pelo Colégio Comissários Desportivos.

24.4 - Penalizações sujeitas à contagem das faltas em cada Sector Seletivo

Artigoº	Penalização: Primeira falta - Advertência; Segunda falta - 2 min	
15.28.1	Não utilização de luvas de proteção fora da viatura	
15.28.2	O cabo do guincho sem proteção	
15.28.3	Tocar no cabo do guincho em tensão	
15.28.4	Navegador não pode evoluir sobre o seu veículo	
15.28.5	Violação do circuito	
15.28.6	Desrespeito pelas bandeiras	
15.28.7	Derrube de estacas ou corte de fitas intencionalmente	
15.28.8	Veículo fora de pista	

ARTIGO 25º - PRÉMIOS - DISTRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

Deverão ser obrigatoriamente distribuídos no pódio conforme se segue.

25.1 - Classificações Gerais por Prova do Campeonato Portugal Trial 4x4 e Campeonato Portugal Promoção Trial 4x4:

- a) Aos 3 primeiros classificados da Geral - Troféus personalizados.
- b) Aos restantes - Troféu de participação.

25.1.1 - Poderá haver prémios monetários por evento, estes sendo da responsabilidade de cada organizador.

25.1.2 - Outros prémios particulares poderão ser atribuídos.

25.1.3 - A entrega de prémios será realizada sempre no final de cada evento. Será obrigatório a presença dos Concorrentes (Condutor e Navegador).

25.1.4 - Todas as equipas que não compareçam na cerimónia de entrega de prémios, perderão o direito aos mesmos.

ARTIGO 26º - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS PRESENTES PRESCRIÇÕES

26.1 - Em caso de diferendo relativo à interpretação das presentes Prescrições, apenas a FPAK está qualificada para tomar uma decisão.

26.2 - Eventuais alterações ou aditamentos às presentes Prescrições Específicas poderão ser efetuadas a qualquer momento pela FPAK.

ARTIGO 27.º - OMISSÕES

Todos os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Direção do CPT4x4.

ARTIGO 28.º

Qualquer modificação ao presente regulamento será efetuado por aditamentos.

ARTIGO 29º

O presente regulamento entra em vigor a 26 de janeiro de 2018.